



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Poder Executivo

---

**LEI Nº 3.462, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019**

Afeta via pública na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** Fica afetada a via pública descrita na Matrícula 25.228, registrada no Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Morrinhos, designada como Lote de terras C, área de reserva técnica destinada a continuação da Rua VC-14, com área de 161,67 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 06 de setembro de 2019; 174º de Fundação e 137º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=

Roberto de Souza  
Rafael Rodrigues Sousa  
Emerson Martins Cardoso  
Antônio Divino Nunes